

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se mais uma Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Clube Paineiras do Morumbi, em sua sede social na Av. Dr. Alberto Penteado nº 605 – bairro Morumbi – São Paulo – Capital. Antes do início dos trabalhos de votação às oito horas (8h), o Dr. Daniel Fausto Dell'Aquila, Presidente da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, convidou o Conselheiro Vitalício Gilberto Henrique Fleury Guimarães para secretariá-lo, o qual aceitou a incumbência e passou a lavrar a presente ata. Após, a Comissão Eleitoral, formada por Renato Tufi Salim, Presidente; e Andrés Juan Pablo Toro Amigo, Secretário; Jorge Roberto Pagura, Maria de Lourdes Pereira Jorge e Piergiorgio Helzel, nomeou para integrarem a Comissão Jurídica os Associados Mauricio Martins, Marcio Adri, e Roberto Altieri. Prosseguindo, a Comissão Eleitoral designou, então, os Membros das Mesas Receptoras e Escrutinadoras: Mesa 1 – Presidente: Luis Artur Loyola Chardulo; e Mesários: Douglas Ansarah, Bruno Amado Lia, Adriana Brancato Pilli e Mesa 2 – Presidente: Vera Lucia Lucas Zen; e Mesários: Armando Cabral Galhardo Guerra e Cristina Maria Arvate Alvares. Mesa 3 – Presidente: Sileni Monteiro de Arruda Rolla; e Mesários: Thiago Takeshi Bagatim, Luiz Gustavo Vazzoler, Melissa Smith Alves Pereira e Luís Sérgio de Campos Vilarinho. Mesa 4 – Presidente: Carlos Guilherme Steagall Gertsenchtein; e Mesários: José Luís Marquezini, Katia Martorano Bona, Roberto Basile Neto, Paulo Cezar Pereira Mayer, Mauricio Galizia Noriega, Renato Cordani e Dulmar Vicente Lavoura. Todas as nomeações e designações foram precedidas de prévios convite e aceite pelos presentes. Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral, publicado no jornal "O Estado de São Paulo" dos dias 18 de junho de 2018, à página B4, 16 de julho de 2018, à página B3, e 1º de agosto de 2018, à página B5, devidamente afixado no Quadro de Avisos existente nas dependências do Clube, do seguinte teor: "CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – De acordo com os Artigos 60, 61 "caput" e alínea "b", 62 "caput" e parágrafo 1º e seus incisos I, II e III, 63, 64 "caput" e parágrafos 2º e 3º, 65, 66 "caput" e alínea "b" e parágrafo 1º e seus incisos I e II e parágrafo 2º, 67 "caput" e parágrafo único, 94 "caput", 95 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 118 "caput" e parágrafo único, 119 "caput" e parágrafo único, 120 "caput" e parágrafo único, 121, 122 "caput" e alíneas "a", "b" e "d" e parágrafo único, 123 "caput" e parágrafos 2º, 3º e 4º, 124 "caput" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 125 "caput" e parágrafos 1º e 2º, 127, 132 "caput" e parágrafo único e 133 "caput" do Estatuto Social, e com as disposições pertinentes do Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), ficam os Senhores Associados Vitalícios e Associados Proprietários de Título Patrimonial, maiores de dezoito (18) anos, quites com os cofres sociais, no pleno gozo de seus direitos sociais, presentes as exigências e restrições da Seção II do Capítulo VI do Estatuto Social, convocados a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 02 de setembro de 2018, em primeiro turno, das 8h às 17h, e no dia 16 de setembro de 2018, em segundo turno se necessário, das 8h às 17h, na Sede Social do Clube (Avenida Dr. Alberto Penteado, 605 – Morumbi), a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA a) Eleger os membros da Diretoria Executiva que terão mandato do primeiro dia útil de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com o Artigo 95 do Estatuto Social. Requisitos do Eleitor: Nos termos do Estatuto Social, são eleitores os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou seu dependente com direito a voto, de modo que existirá somente um (1) voto por Título Patrimonial, com mais de dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao Clube há mais de dois (2) anos, ou seja, admitidos no quadro associativo até o dia 1º de setembro de 2016, para a votarem no primeiro turno, ou até o dia 15 de setembro de 2016, para votarem no segundo turno, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente, e quites com os cofres sociais, inclusive com as Taxas vencíveis em 10 de agosto de 2018. Requisitos da candidatura: De acordo com o Artigo 122 do Estatuto Social, só poderão ser Candidatos os Associados Vitalícios e os Associados Proprietários de Título Patrimonial ou


PRENOTADO
4º RCPJ-SP

seu dependente com direito a voto, de modo a existir somente uma (01) candidatura por Título Patrimonial, quites com os cofres sociais e no pleno gozo de seus direitos estatutários, admitidos no quadro associativo até 1º de setembro de 2015, considerado o tempo de locação ou o tempo como dependente. Para fins do disposto no "caput" do Artigo 5º do Regimento Eleitoral, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de julho de 2018 e, para o que dispõe o "caput" do Artigo 119 do Estatuto Social, será considerado quite com os cofres sociais o pagamento das Taxas vencíveis em 10 de agosto de 2018. Nos termos do que estabelece a alínea "a" e "b" do "caput" do Artigo 122, só poderão ser Candidatos aqueles que não perderam mandato eletivo por força dos Artigos 75, 97, 110 e parágrafo único, e de que apenas Conselheiros e ex-Conselheiros poderão candidatar-se à Presidência e às Vice-Presidências. Ao que se refere o parágrafo 4º do Artigo 95 e a alínea "d" do "caput" do Artigo 122, ambos do Estatuto Social, combinados com o inciso IV, do Artigo 7º, e o parágrafo 1º do Artigo 23, ambos do Regimento Eleitoral, cada Candidato Membro da Chapa deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, não ser dirigente e nem exercer cargo ou função em entidade de Administração do Desporto ou na Justiça Desportiva, inclusive com apresentação de prova efetiva de seu afastamento ou desligamento do cargo ou da função, bem como não incidir em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, ou em legislação correlata em vigor, e não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime doloso, tampouco em ações de controle político-administrativo. Os candidatos não poderão ter qualquer restrição, administrativa ou judicial, perante os Poderes Federal, Estadual e Municipal, porque serão os representantes legais do Clube, para todos os efeitos. O Candidato poderá também, se assim desejar, declarar se é atleta e indicar a forma de prática do desporto, a modalidade esportiva e sua inscrição em entidade de administração do desporto (Federação ou Confederação), bem como sua condição de representante dos atletas perante o Conselho Deliberativo. Inscrições: As eleições serão por Chapas completas e as candidaturas formalizadas e inscritas através de documento apresentado à Secretaria do Clube. De acordo com o Artigo 123 "caput" e parágrafos 2º, 3º e 4º do Estatuto Social e o Regimento Eleitoral (anexo ao art. 88 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo), as inscrições serão iniciadas no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), às 08h, e encerradas no dia 08 de julho de 2018 (domingo), às 17h. O documento de inscrição da Chapa será assinado pelos Candidatos e explicitamente indicará os cargos pelos mesmos pretendidos, podendo seus organizadores dar-lhes a designação que melhor lhes aprouver, recebendo cada Chapa numeração em sequência na ordem de sua inscrição na Secretaria do Clube. Os demais documentos obrigatórios e pertinentes à pessoa do Membro da Chapa serão individuais e assinados pelo Candidato Membro da Chapa que exarar o documento. Publicações: Os comunicados, as decisões e as eventuais intimações serão exclusivamente efetivadas através de publicação no Quadro de Avisos do Clube, de acordo com o Artigo 42 do Regimento Eleitoral. Funcionamento da Secretaria: De segunda a sexta-feira das 8h às 20h e sábados, domingos e feriados das 8h às 17h. Cédula Única: A Cédula Única de Votação será organizada em ordem de inscrição da Chapa na Secretaria do Clube. Para fins de conferência e pedidos de correções materiais que se fizerem necessárias, a primeira divulgação da Cédula Única de Votação está prevista para o dia 08 de agosto de 2018. A divulgação da Cédula Única de Votação, já contemplados os pleitos por retificações até o dia 14 de agosto de 2018 e seus acolhimentos, está prevista para o dia 16 de agosto de 2018. Na hipótese de realização de segundo turno no dia 16 de setembro de 2018, a Cédula Única de Votação será publicada no dia 03 de setembro de 2018, não sendo admitidos pleitos por retificações. b) Proclamar os eleitos após a devida apuração da eleição, no dia 02 de setembro de 2018, caso haja a definição da Chapa vencedora em um único turno, ou no dia 16 de setembro de 2018, caso haja necessidade de segundo turno. Os eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2019, de acordo com o Artigo 78 "caput" e alínea "e" do Estatuto Social. c) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 64 do Estatuto Social. São Paulo, 18 de junho de 2018. DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA - Presidente da Diretoria Executiva. O sr. Presidente, em

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

seguida, deu conhecimento de que, conforme determinação estatutária, somente os Associados que estivessem quites com os cofres sociais do Clube, tendo pago até o mês de agosto de 2018, poderão votar e serem votados, sendo necessária a apresentação da carteira social ou de documento de identificação com foto. O sr. Presidente esclareceu que, na hipótese de Associados não portarem a carteira social, bem como o recibo comprobatório do pagamento de qualquer taxa, inclusive o relativo ao mês de agosto de 2018, os mesmos poderiam votar desde que apresentassem sua cédula de identidade junto à Secretaria do Clube ou serem identificados positivamente pelo sistema de cadastro de imagens da Secretaria do Clube, que também verificaria sua condição de quites com os cofres sociais e do tempo de associação. Esclareceu, ainda, que, no caso de o Associado Eleitor, inclusive o Candidato, estar em débito, há a possibilidade de saldar a dívida na Tesouraria do Clube, até as 17h, perante o preposto do Tesoureiro presente no ingresso do recinto eleitoral. O sr. Presidente complementou que, de acordo com a redação do parágrafo único do art. 120 do Estatuto Social, para a contagem dos dois (2) anos de Associado Proprietário de Título Patrimonial, será considerado o tempo como dependente e o tempo de locação. Para tanto, foi providenciado levantamento prévio pela Secretaria do Clube, a qual constatou a existência de 167 (cento e sessenta e sete) Associados Proprietários incidentes na hipótese acima. O relatório e documentos foram submetidos à Comissão Jurídica e à Comissão Eleitoral, que aprovaram a inclusão dos 167 (cento e sessenta e sete) Associados Proprietários na relação de triagem como aptos a votar, exclusivamente no que se refere ao cumprimento do requisito previsto no art. 120 e parágrafo único do Estatuto Social, sendo necessária a verificação dos demais requisitos estatutários. Na hipótese de cumprimento dos demais requisitos, será emitida a Senha de Triagem e a respectiva Mesa Receptora deverá incluir o nome do Associado Proprietário no livro de Registro de Frequência e obter sua assinatura. Para os demais casos não previstos no relatório, está disponibilizado formulário que, devidamente preenchido pelo Associado e pela Secretaria do Clube, será submetido à análise e parecer da Comissão Jurídica e aprovação da Comissão Eleitoral, o formulário de autorização será arquivado junto com os documentos da Assembleia Geral. Conforme artigos 118 e 133 do Estatuto Social, a presente Eleição é processada por voto direto e secreto, colhido por meio manual e a apuração logo após o encerramento da votação e processada por Comissão previamente designada pela Comissão Eleitoral, nomeada na forma do artigo 113 do Estatuto Social para a totalização dos votos registrados. Antes do início dos trabalhos, às sete horas e cinquenta e cinco minutos (7h 55 min), o sr. Secretário e os senhores Membros da Comissão Eleitoral procederam com a verificação das urnas existentes e alocadas em cada Mesa Receptora, comprovando-se não existirem quaisquer cédulas depositadas nas urnas. Para fins de cumprimento do item "a" da Ordem do Dia, o sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que informasse a denominação e a composição da Chapa concorrente, CHAPA 01 – MUDA PAINEIRAS – Presidente: Sergio Nabhan; 1º Vice-Presidente: Fabiana Pedraza Sommer; 2º Vice-Presidente: Alexandre Galhardo Guerra; Secretário: Erich de Barros Tavares; Tesoureiro: Sebastião Luiz da Silva Filho. Prosseguindo, o sr. Secretário e os Membros da Comissão Eleitoral entregaram às Mesas Receptoras as pastas contendo as Cédulas Únicas impressas para os trabalhos de votação. De acordo com o parágrafo único do art. 132 do Estatuto Social, os trabalhos de votação iniciaram-se pontualmente às oito horas (8h). Às dezessete horas (17h) o acesso ao recinto eleitoral foi fechado e, após a conclusão dos votos dos Associados Eleitores que ainda se encontravam no recinto eleitoral, a votação foi encerrada. Após, as Mesas Receptoras iniciaram os procedimentos de fechamento dos trabalhos. Realizadas todas as aferições pelas Mesas Receptoras, a Comissão Eleitoral determinou o início da fase de apuração dos votos; para tanto, as Mesas Receptoras passaram a se designar Mesas Escrutinadoras, com mesma composição. Encerrados os trabalhos das Mesas Escrutinadoras, seus Presidentes entregaram seus respectivos mapas de apuração e relatórios à Comissão Eleitoral, que efetivou a totalização dos dados apurados. Efetuadas as devidas anotações e declarada encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral entregou ao sr. Presidente o Resultado Final, o qual transmitiu aos presentes os seguintes dados: constatou-se que 378 (trezentos e setenta e oito) Associados compareceram ao recinto

PRENOTADO
4º RCPI-SP



eleitoral, conforme assinaturas nos livros de Registro de Frequência de cada Mesa Receptora e demais documentos de controle, todos exerceram os respectivos direitos de voto e ficaram assim distribuídos: Mesa 1: 122 (cento e vinte e dois) Associados votantes; Mesa 2: 99 (noventa e nove) Associados votantes; Mesa 3: 85 (oitenta e cinco) Associados votantes; Mesa 4: 72 (setenta e dois) Associados votantes. O único incidente registrado foi relacionado ao associado Celso Scatena de Andrade Sant'anna, título n. 3.071, mesa 03, que não assinou o livro de presença. As Mesas Receptoras relataram que, do total de 378 (trezentos e setenta e oito) Associados votantes, 05 (cinco) Associados, apesar de não possuírem 2 (dois) anos de Propriedade de Título Patrimonial, puderam exercer o direito de voto por ser considerado o tempo de locação e o tempo anterior como dependente, conforme registrado: Mesa 1: 0 (zero) Associados; Mesa 2: 2 (dois) Associados; Mesa 3: 0 (zero) Associados; Mesa 4: 3 (três) Associados. Após, o sr. Presidente transmitiu o Resultado Final da apuração dos votos: Total de Votos Apurados: 378 (trezentos e setenta e oito). Total de Votos Válidos: 346 (trezentos e quarenta e seis); Votos Nulos: 16 (dezesseis); Votos em Branco: 16 (dezesseis). Os Votos Válidos, no total de 346 (trezentos e quarenta e seis), ficou assim distribuído: CHAPA Nº 01: 346 (trezentos e quarenta e seis) votos. Diante do exposto e de acordo com o Estatuto Social, Parágrafo 2º do artigo 66, em cumprimento à letra "b" da Ordem do Dia, foi declarada eleita a CHAPA Nº 01, dos votos válidos, sendo eleitos: Presidente: Sergio Nabhan; 1º Vice-Presidente: Fabiana Pedraza Sommer; 2º Vice-Presidente: Alexandre Galhardo Guerra; Secretário: Erich de Barros Tavares; Tesoureiro: Sebastião Luiz da Silva Filho. A qualificação de cada um dos eleitos: SERGIO NABHAN: Brasileiro, Divorciado, Empresário; RG: 004.580.512X SSP/SP; CPF: 022.965.838-57; Endereço Residencial: Av. Dr. Alberto Penteado, nº 900, casa 4 – Bairro: Jd. Silvia – São Paulo – SP. FABIANA PEDRAZA SOMMER: Brasileira, Casada, Professora e Pedagoga. RG: 14.370.000-5 SSP/SP; CPF: 277.465.178-62. Endereço Residencial: Rua Manoel Antonio Pinto, nº 1200, apto. 71B – Bairro: Morumbi – São Paulo – SP. ALEXANDRE GALHARDO GUERRA: Brasileiro, Divorciado, Administrador de Empresas. RG: 16.314.708-5 SSP/SP; CPF: 093.102.378-56. Endereço Residencial: Rua Marcos Pereira, nº 125, Apto. 211 – Bairro: Morumbi – São Paulo – SP. ERICH DE BARROS TAVARES: Brasileiro, Casado, Economista. RG: 28.576.739-2 SSP/SP; CPF: 269.822.538-64. Endereço Residencial: Rua Comendador Miguel Calfat, nº 147, apto. 131 – Bairro: Vila Nova Conceição – São Paulo – SP. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA FILHO: Brasileiro, Casado, Economista. RG: 4.675.741-7 SSP/SP; CPF: 472.097.638-72. Endereço: Rua Matias Aires, nº 171, apto. 61, Bairro: Consolação – São Paulo – SP. Os membros da Diretoria Executiva eleita terão mandato do primeiro dia útil de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021. Comunicou, também, que, conforme disposto na alínea "e" do artigo 78 do Estatuto Social do Clube, em consonância com a letra "b" da Ordem do Dia da presente Assembleia, os eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada no primeiro dia útil de janeiro de 2019, na conformidade da convocação regular a ser expedida. Agradecendo a todos a valiosa colaboração prestada pelos Associados integrantes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras, da Comissão Eleitoral e da Comissão Jurídica, cumprida a Ordem do Dia, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a conclusão da presente Ata que, lida e aprovada pelo Plenário, é assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Assembleia. Os documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria da Presidência.

GILBERTO HENRIQUE FLEURY GUIMARÃES

Secretário da Assembleia Geral

ROGÉRIO IVES BRAGHITTONI

Advogado do Clube

OAB/SP 138.222

DANIEL FAUSTO DELL'AQUILA

Presidente da Diretoria Executiva

Representante Legal

RECONHECIMENTO
NO VERSO 1.3ª BUTANTA

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
Oficial: *Evandro da Cunha*
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3849-1188

Acassio Cordeiro Gomes
Escr. Autorizado





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 678.664 de 11/01/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **359 (trezentas e cinquenta e nove) páginas**, foi apresentado em 20/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.858, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **678.664** e averbado no registro nº 6640/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 11 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.805,07	R\$ 512,12	R\$ 352,27	R\$ 94,44	R\$ 123,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 87,16	R\$ 37,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.012,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00171289480155204



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJED000002741CB194



TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**, com sede e foro nesta Capital, na Av. Dr. Alberto Pentead, 605, Bairro do Morumbi, registrado junto ao 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 6.640/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.400.207/0001-57, representado neste ato por seu Presidente **Sergio Nabhan**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.580.512-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.965.838-57, residente na Av. Dr. Alberto Pentead, 900 – Casa 4, Jd. Silvia, São Paulo – SP, por intermédio do presente, **RETIFICA** a Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2018, conforme protocolo nº 379.858 e registro eletrônico sob o nº 678.664, no que se refere à qualificação do Secretário eleito (fl. 061 – frente):

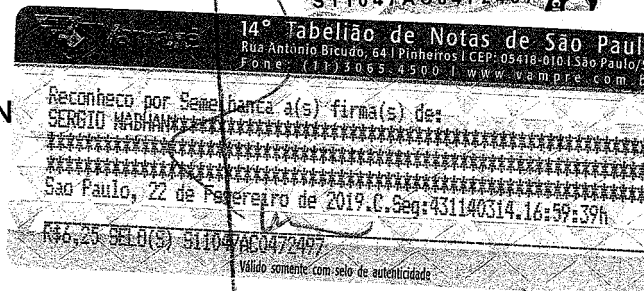
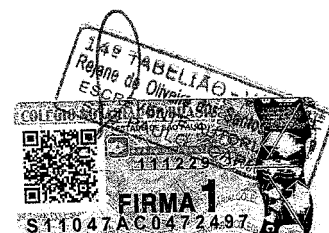
- **Onde se lê:** “ERICH DE BARROS TAVARES: Brasileiro, Casado, Economista. RG: 28.576.739-2 SSP/SP; CPF: 269.822.538-64. Endereço Residencial: Rua Comendador Miguel Calfat, nº 147, apto. 131 – Bairro: Vila Nova Conceição – São Paulo – SP.”
- **Leia-se:** “ERICH DE BARROS TAVARES: Brasileiro, Casado, Economista. RG: 28.576.739-2 SSP/SP; CPF: 269.822.538-64. Endereço Residencial: Rua Comendador Miguel Calfat, nº 147, apto. 31 – Bairro: Vila Nova Conceição – São Paulo – SP.”

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

140

SERGIO NABHAN
Presidente

PRENOTADO
4º RCPI-SP





**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 679.868 de 13/03/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **4 (quatro) páginas**, foi apresentado em 25/02/2019, o qual foi protocolado sob nº 381.661, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **679.868** e averbado no registro nº 6640/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA

São Paulo, 13 de março de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

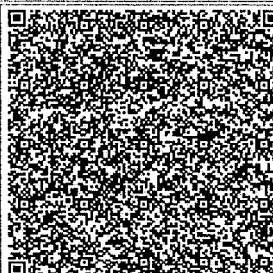
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 47,18	R\$ 13,41	R\$ 9,17	R\$ 2,48	R\$ 3,23
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,26	R\$ 0,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181100242344434



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJFC000018838FE197